



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SEI nº 23.0.000004225-0

1. Descrição da necessidade

Necessidade de estudos para contratação de empresa especializada em serviços de filmagem/gravação de eventos e treinamentos; legendagem e legendagem "closed caption" e libras; produção, gravação e edição de vídeos; e transmissão ao vivo de áudio e vídeo de eventos.

O referido planejamento faz-se necessário para atender a demanda deste Regional por material audiovisual para utilização e disseminação de conhecimento no âmbito desta Corte.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

De saída, informamos que não há previsão no PAC para a respectiva demanda, contudo, vale lembrar que, excepcionalmente, observada a limitação dos recursos orçamentários destinados à capacitação, as ações previstas no Plano Anual de Contratações poderão ser alteradas ou substituídas para atender demandas específicas não contempladas originalmente, no caso em tela, os serviços ora pleiteados, faz-se necessário para atender a demanda deste Regional por material audiovisual para utilização e disseminação de conhecimento no âmbito desta Corte.

A solicitação da demanda sob exame da ação de filmagem/gravação de treinamentos e eventos; legendagem e libras; produção, gravação e edição de vídeos; e transmissão ao vivo de áudio e vídeo de eventos, vai ao encontro do planejamento estratégico deste TRE/GO.

3. Requisitos da contratação

A contratação deverá atender:

- a) O serviço deverá ser prestado por empresa especializada em filmagem/gravação de eventos e treinamentos; legendagem e legendagem "closed caption" e libras;
- b) A filmagem/gravação ocorrerá em etapas, de acordo com a necessidade do Tribunal.

Os serviços a serem contratados são de natureza comum, pois visam atender as necessidades do Tribunal em relação ao objeto já informado, sendo considerados serviços comuns para fins e efeitos da legislação que rege a matéria, vide art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021 "*bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*".

A contratação por dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso II da lei 14133/2021, por se tratar de contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), valor atualizado pelo decreto nº 11.317/2022 e em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023. E quanto ao objeto, a finalidade e preço observa-se que:

A finalidade da dispensa é a contratação de serviços de filmagem, edição, acompanhamento de serviços e e transmissão ao vivo de áudio e vídeo de eventos e de outros cursos e ocasiões em que os serviços se fizerem necessários.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no Termo de Referência.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. Estimativas das quantidades para a contratação

São estimadas a gravação de 200 (duzentas) horas/aulas dos módulos remanescente do curso da nova lei de licitações (SEI nº 22.0.000019007-5), bem como a gravação do curso de implantação do programa de trilhas de aprendizagem e curadoria de conhecimentos com desenvolvimento de 10 (dez) trilhas de aprendizagem nos temas indicados pelo Tribunal (SEI nº 23.0.000002794-4).

5. Levantamento de mercado (análise das alternativas) e justificativa econômica e técnica da escolha

Levantamento de preço de mercado realizado via fornecedores locais anexados ao respectivo ETP IDs 0505253 e 0505254.

Não há no mercado outra forma mais adequada que a contratação de filmagens/gravações dos cursos/eventos para o feito em comento.

Sendo a solução adequada devido a urgência para prover a necessidade do serviço em comento se dá por meio de contratação direta nos termos do artigo 75, II, da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).

Nos termos da IN 65/21, art. 7º, § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Reza ainda IN 67/21, art. 16, § 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

6. Estimativa do valor da contratação

Valor estimado das filmagem de evento por hora/aula: R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Valor estimado dos Tradutores/Intérpretes de Libras por hora/aula : R\$ 100,00 (cem reais).

Valor total estimado das filmagem de cursos/eventos: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais reais), estando inclusas neste valor, todas as despesas diretas ou indiretas da empresa contratada, decorrentes do fornecimento do serviço.

Valor total estimado dos Tradutores/Intérpretes de Libras para cursos/eventos: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), estando inclusas neste valor, todas as despesas diretas ou indiretas da empresa contratada, decorrentes do fornecimento do serviço.

Com base no levantamento de contratações similares realizadas pela Associação dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, realizamos a análise abaixo, onde desconsideramos as propostas anexadas ao processo IDs 0505253 e 0505254 com valores extremamente elevados e que continham requisitos adicionais não considerados neste estudo preliminar.

A tabela a abaixo apresenta as estimativas de valores para as contratações em tela:

Item	Descrição do Serviço	Valor unitário por hora	Quantidade	Valor Total
1	Filmagem de evento	R\$ 185,00	200 horas	R\$ 37.000,00
2	Tradutores/Intérpretes de Libras	R\$ 100,00	200 horas	R\$ 20.000,00

7. Descrição da solução com um todo

A descrição dos serviços a serem executados estará descrita de forma detalhada no Termo de Referência.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Considerando o tipo de serviço a ser contratado não há parcelamento da solução, de forma a viabilizar o melhor gerenciamento da execução.

9. Demonstrativos dos resultados pretendidos

A contratação do serviço em tela propiciará a praticidade com os serviços de filmagem/gravação de eventos e treinamentos; legendagem e legendagem "closed caption" e libras; produção, gravação e edição de vídeos; e transmissão ao vivo de áudio e vídeo de eventos, para formação de material audiovisual para utilização e disseminação de conhecimento no âmbito desta Corte (sede e zonas eleitorais), com a consequente melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não, os servidores designados para gestão e fiscalização deste contrato já possuem a capacitação correspondente.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há no âmbito deste Tribunal contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência, aqui pretendida com outras similares.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Não há impactos significativos, uma vez tratar-se de contratação de prestação de serviços de filmagens/gravação de cursos/eventos educacionais/capacitação, no âmbito deste Regional.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

14. Unidade responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Seção de Capacitação (SECAP).

15. Elaborado por

Odenilton Tavares de Sousa

Julia Pittelkow Albuquerque Montes

16. Revisado por

Adenir José de Sousa

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Objetivo	Contratação de filmagem/gravação de 200 (duzentas) horas/aulas de módulos remanescente do curso da nova lei de licitações (SEI nº 22.0.000019007-5), bem como a gravação do curso de implantação do programa de trilhas de aprendizagem e curadoria de conhecimentos com desenvolvimento de 10 (dez) trilhas de aprendizagem nos temas indicados pelo Tribunal (SEI nº 23.0.000002794-4).		
Equipe de Planejamento	Julia Pittelkow Albuquerque Montes - SECAP; Odenilton Tavares de Sousa - SECAP; Adenir José de Sousa - COED.		
FASE DA ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da contratação direta do fornecedor <input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – NÃO FAZER A CONTRATAÇÃO			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano	Não haverá conteúdo gravado dos serviços de filmagem/gravação de eventos e treinamentos; legendagem e legendagem "closed caption" e libras; produção, gravação e edição de vídeos; e transmissão ao vivo de áudio e vídeo de eventos, para formação de material audiovisual para utilização e disseminação de conhecimento no âmbito desta Corte (sede e zonas eleitorais), com a consequente melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Providenciar o Termo de Referência para propiciar a contratação.	Responsável	Julia
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Repetir o procedimento de contratação direta, sanando as irregularidades da contratação.	Responsável	SECAP



Documento assinado eletronicamente por **JULIA PITTELKOW ALBUQUERQUE MONTES, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 20/04/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Odenilton Tavares de Sousa, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 20/04/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0518670** e o código CRC **F822442D**.